



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1180/2014 de 25 de fevereiro de 2014.

Altera a Lei 1150/2013, que autoriza o Município integrar o atualmente denominado Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - Consagra.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 654/97, de 03 de fevereiro de 1997, ratificado pela Lei nº 998/2009, de 17 de agosto de 2009, com a redação que lhe deu a Lei nº 1150/2013, de 17 de setembro de 2013, em vigor, tem sua expressão monetária fixada em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 25 de fevereiro de 2014.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração